



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 877 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Rua Ernesto Nicomedes Pontes, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Ernesto Nicomedes Pontes, a artéria sem denominação oficial, que inicia-se na CE Deputado Elísio Aguiar, com término na estrada que dá acesso aos balneários, distrito de Jaibaras, Sobral-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal






**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 750/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1125/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Ernesto Nicomedes Pontes, a
artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de novembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

